



*Estado do Ceará*  
*Município de Sobral*  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 045/99, de 04 de fevereiro de 1999.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o ofício nº 1722/98 encaminhado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Dr. Francisco Edilson Ponte Aragão, da qual solicita desta Casa providência no sentido de comunicar a referida Secretaria os Projetos de Lei que denominam nomenclatura a logradouros – amarração quanto a extensão (limite), localização (distrito, bairro, setor, etc.), para sua gerência confeccionar um “croqui ilustrativo” em escala adequada;

CONSIDERANDO, a interação entre os Poderes, objetivando um trabalho conjunto e harmonioso em prol da coletividade,

**RESOLVE:**

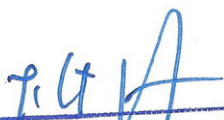
Art. 1º- Determinar que todos os Projetos de Lei que denominarem nomes a logradouros – amarração quanto a extensão (limite), localização (distrito, bairro, setor, etc.), deverão ser comunicados pela Comissão de Justiça e Redação à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para esta fornecer croqui ilustrativo.

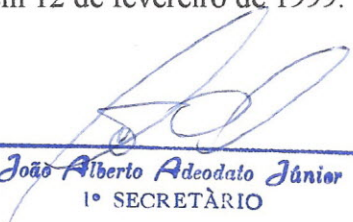
§ 1º- A Comissão de Justiça e Redação deverá solicitar através de ofício, determinando o prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria para encaminhar o “croqui”;

§ 2º- As Redações Finais dos referidos Projetos só deverão sair da comissão após escoado o prazo determinado pelo parágrafo anterior.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de fevereiro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
José Itamar Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
João Alberto Adeodato Júnior  
1º SECRETÁRIO